



Prefeitura
Glaucilândia

2021-2024

Nosso município em 1º lugar!

LEI Nº 323/2022

SANCIONO A PRESENTE

LEI.

Glaucilândia-MG

21/11/22

Herivelto Alves Luiz - Prefeito

Altera o número de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), constante no anexo II da Lei 80 de 2008, que institui o Plano de Cargos e Salários do Município de Glaucilândia.

Os Cidadãos do Município de Glaucilândia/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, Herivelto Alves Luiz, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Diminui-se de 20 (vinte) para 07 (sete) o número de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), pertencentes ao Anexo II, da Lei 80/2008, que institui o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Glaucilândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Glaucilândia, 21 de novembro de 2022.

Herivelto Alves Luiz
Prefeito de Glaucilândia

Herivelto Alves Luiz
Prefeito
Glaucilândia/MG